



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.118, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		110.500,00
<b>Anulação</b>		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
47	04.122.0005.2016.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
58	06.181.0006.2020.0000 POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO	2.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
66	12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	212 002 PNAE-CRECHE	
67	12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	213 002 PNAE-PRÉ ESCOLA	
68	12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	230 002 PNAE - ENSINO MÉDIO	



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	04	00	ENSINO GERAL			
	103		12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.900,00
			01	TESOURO		F.R.: 0 01 00

## Anulação

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	180		10.301.0018.2033.0000	ATENÇÃO BÁSICA		52.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA		

## Excesso

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	210		08.244.0021.2045.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA		600,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 14
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 002	F.N.A.S.		

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>					<b>600,00</b>
			Fontes de Recurso		
			05 14		600,00

## Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	49		04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	50		04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	60		06.181.0006.2020.0000	POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO		-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
	64		12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-3.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 11
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			200 002 FNDE-PNAE		
02	04	00	ENSINO GERAL		
	106		12.361.0009.2042.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA	-45.900,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOURO		
			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	184		10.301.0018.2033.0000 ATENÇÃO BÁSICA	-52.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 05 13
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			301 001 Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Anulação ( - )</b>				<b>-109.900,00</b>	

**Artigo 30.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 26 de setembro de 2023.

  
**Leandro José Jesus Baptista**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Roberto Eugenio Rodrigues**  
**Responsável pelo DEPLAN**